

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 180/2010

SÚMULA: Fica cancelada a Licitação Tomada de Preço nº: 022/2010.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº: 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cancelada a Licitação Tomada de Preço nº: 022/2010, em conformidade com o Artigo 21 Inciso 3º e Artigo 110 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL